



PORTARIA N.º 1078/2012

Determina o Ressarcimento do valor ao Servidor Municipal e Arquivamento da Sindicância Disciplinar n.º 72/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar n.º 72/2011, instaurada pela Portaria n.º 1013/2011, e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto n.º 013/2012, **DETERMINA** o ressarcimento do valor descontado do servidor municipal e seu arquivamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 27-11-2012.

Genoír Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-11-2012 a 11-12-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 27-11-2012.